

Produto pode ser utilizado para aluguel de imóveis residenciais e corporativos

Quem já precisou alugar um imóvel sabe da dificuldade que é conseguir um amigo ou até mesmo um parente que esteja disposto a assumir o papel de fiador e atenda aos requisitos exigidos. Existem imobiliárias que só aceitam fiador que tenha dois imóveis, por exemplo.

A situação difícil e quase sempre constrangedora pode ser substituída por uma transação simples e nada burocrática: o título de capitalização para garantia locatícia. O produto pode ser utilizado para aluguel de imóveis residenciais e corporativos e a negociação pode ser feita nas imobiliárias credenciadas junto às empresas de capitalização ou diretamente com o proprietário do imóvel.

O valor do título de capitalização que garantirá a obrigação contratual do aluguel também pode ser negociado entre as partes interessadas e normalmente corresponde a múltiplos do valor do aluguel.

Assim como nas demais modalidades de títulos de capitalização, o inquilino concorre a todos os sorteios programados ao longo da vigência do contrato e, ao fim do prazo, resgata todo o valor pago pelo título, corrigido pela TR, caso o montante não tenha que ser utilizado para promover algum reparo ou cobrir pagamentos em atraso.

Fonte: CNseg, em 09.03.2018.